



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças diversas originais ou genuínas para manutenção de retroescavadeiras das linhas JCB e RANDON, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	Pç	Cabo da trava do braço extensível - cód. 910/48400. Para JCB 214E 4X2 SÉRIE 4, ano 2002, chassi: 1000069, (251).
02	05	Pç	Filtro de Óleo PSL675. Para JCB 214E 4X2 SÉRIE 4, ano 2002, chassi: 1000069, (251).
03	05	Pç	Filtro de Combustível PSC496. Para JCB 214E 4X2 SÉRIE 4, ano 2002, chassi: 1000069, (251).
04	02	Pç	Filtro de Ar Externo ARS7109. Para JCB 214E 4X2 SÉRIE 4, ano 2002, chassi: 1000069, (251).
05	02	Pç	Filtro de Ar Interno ASR806. Para JCB 214E 4X2 SÉRIE 4, ano 2002, chassi: 1000069, (251).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

06	04	Pç	Dente lateral da concha lado direito cód.: 531/03208. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, (337).
07	04	Pç	Dente lateral da concha lado esquerdo cód.: 531/03208. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, (337).
08	28	Pç	Dente do centro da concha - jcb - cód. 339/03205. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, (337).
09	72	Pç	Parafuso de aço do dente central da concha 826/00303. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, (337).
10	08	Pç	Parafuso de aço do dente lateral da concha 1305/0714Z. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, (337).
11	16	Pç	Bucha da Concha G65/0 – 809/10032. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, (337).
12	100	Pç	Porca Sextavada 1340/07017. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, (337).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

13	08	Pç	Bucha Maior da Concha. Para RANDOM RD406ADV TB, ano 2020, chassi: RDV406AULL0007643, (450).
14	08	Pç	Bucha Menor da Concha. Para RANDOM RD406ADV TB, ano 2020, chassi: RDV406AULL0007643, (450).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A necessidade da contratação encontra-se na Motivação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

Condições de Entrega

3.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única.

3.3. As peças deverão ser entregues no endereço: Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77 – Vila Monteiro, Piracicaba – SP Cep: 13.418-430 das 08h às 12h e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

3.4. A garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias após o recebimento efetivo das peças, baseada na data do Termo de Recebimento.

3.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

4.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

4.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

4.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.7. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

4.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

4.8.1. O fiscal do contrato, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

4.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

4.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo, liquidação e forma de pagamento

5.8. Será efetuado de acordo com o padrão utilizado pelo SemaE.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.392,33 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

9. GESTOR E FISCAL D CONTRATO

9.1. Fica indicado para gestor do contrato Álvaro José Polisel, funcional nº 2081-9 e para fiscal do contrato Luís Armando Veríssimo, funcional nº 1629-7.

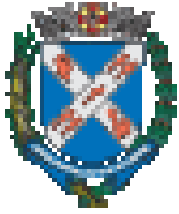


SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024/000130

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2023.



Assinaturas do documento

"Termo Referencia Peças Retroescavadeiras (251 337 450)"



Código para verificação: **OFPTSQ7W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUIS ARMANDO VERISSIMO (CPF: 046.XXX.138-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/07/2023 - 15:38:43 e válido até 11/07/2123 - 15:38:43.

(Assinatura do sistema)



ALVARO JOSE POLISEL (CPF: 177.XXX.468-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/07/2023 - 09:17:25 e válido até 07/07/2123 - 09:17:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/002992 e o código **OFPTSQ7W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.